



T.A. N.º178/2022

CT. N.º 178/2018 (SEI n.º 19.16.3722.0000257/2018-87)

CT. SIAD N.º 9197168

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.492/0001-99 com sede na Rua Junquinhos, n.º 97, Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-010, neste ato representada por **Hélio Costa**, CPF n.º 018.695.156-68, RG n.º M-66.876 SSP/MG, residente à Rua Águas Formosas, n.º 10, bairro Salgado Filho, em Belo Horizonte/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 151/2018, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio do Datacenter do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo mão-de-obra e ressarcimento de peças”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor do serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/11/2022 até 04/11/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 7,1686% pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 05/11/2022**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **05/11/2022 até 04/11/2023**, passa a ser de **R\$ 263.079,57 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-21 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$1.339,03 (um mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 178/2018									
Dados Contratuais					Valor Atual		Variação IPCA/IBGE – Out/21 a Set/22	Novo Valor Após Reajuste	
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Unidad e	Qtde Total	Mensal(\$)	Anual(R\$)		Mensal(\$)	Anual(R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio	81000	Un	1	2.082,43	24.989,16	7,1686%	2.231,71	26.780,52
					Previsão Financeira R\$			Vr. Após reajuste	
2	Previsão financeira para ressarcimento de peças durante a vigência contratual – (um ano)	81000	Un	1	220.492,80			236.299,05	
TOTAL								263.079,57	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**Contratada****Hélio Costa****Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO COSTA, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 08:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/10/2022, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2022, às 15:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2022, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4033442** e o código CRC **8B24E3E8**.